PROJETO DE INDICAÇÃO Nº02/ 2026

Considerando que as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) podem apresentar hipersensibilidade auditiva, sendo o excesso de ruídos fator que compromete seu bem-estar, desenvolvimento e inclusão social.

Considerando que os fones antirruído constituem importante recurso de acessibilidade, capazes de reduzir estímulos sonoros excessivos e proporcionar maior conforto e segurança às pessoas com TEA.

Considerando que é dever do Poder Público promover políticas públicas voltadas à inclusão, à acessibilidade e à garantia de direitos das pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente.

Considerando a necessidade de atuação do Município de Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Saúde ou órgão competente, para viabilizar o fornecimento gratuito de fones antirruído às pessoas com TEA, mediante comprovação por laudo médico.

Considerando a importância da criação de cadastro específico para os beneficiários, assegurando critérios objetivos, transparência e controle na concessão do benefício.

Considerando que crianças e adolescentes com TEA, especialmente os matriculados na rede pública e privada de ensino, necessitam de atenção prioritária para garantir melhores condições de aprendizado e convivência escolar.

Considerando a viabilidade de distribuição dos fones antirruído por meio das unidades de saúde, centros de referência, escolas públicas municipais ou outros equipamentos públicos adequados.

Considerando a possibilidade de celebração de convênios com entidades médicas, assistenciais ou educacionais, com o objetivo de ampliar o alcance da medida e facilitar a emissão de laudos médicos quando necessário.

Considerando, por fim, que a adoção dessas medidas contribui significativamente para a promoção da dignidade, inclusão social e qualidade de vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e de suas famílias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a adoção de medidas para o fornecimento de fones antirruído a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Salvador.

Salvador, 23 de dezembro de 2025

CEZAR LEITE
Vereador